Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.322
DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADERIR - AO CONVÊNIO Nº 07/83, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O INAMPS, - DE UM LADO, E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE OUTRO, PARA- IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS - AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE-AIS".

SYLVIO D E ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de - Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir na forma do disposto na respectiva cláusula quarta, ao Convênio celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, o - Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, de um lado, e o Govêrno do Estado de São Paulo- de outro lado, e que tem por objetivo a implantação e execução, no- Estado de São Paulo, das Ações Integradas de Saúde -AIS-, preconizadas nas diretrizes gerais de ações do Ministério da Saúde, consubstanciadas no Convênio único, de nº 07/83, firmado entre o mesmo Ministério e o Estado de São Paulo, e no Plano de Reorientação da Assistência à Saúde, no âmbito da Previdência Social, elaborado pelo Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária-CONASP- e aprovado pela Portaria MPAS, nº 3062/82 e no Plano de Governo do Estado, no que se refere ao setor de Saúde.

Artigo 2º)- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de outubro de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal O Comércio
do Jaú em 16/10/1986
pag. 1

ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO